

PORTARIA Nº 2.414/2022

Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal pelo Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para realizar a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Pessoal pelo Município de Umuarama, sob o Regime ADMINISTRATIVO ESPECIAL para os cargos de:

DO CARGO A SER PROVIDO

Agente Funerário	
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB"; Curso em Tanatopraxia e Reconstituição Facial Completo;
Vencimento	R\$ 2.571,00 + 20% Insalubridade
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	100
Nº de vagas de Ampla Concorrência	02
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R\$ 30,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Coveiro	
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego	Ensino Fundamental;
Vencimento	R\$ 1.754,34 + 20% Insalubridade
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	200
Nº de vagas de Ampla Concorrência	02
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R\$ 20,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para a realização do Processo Seletivo Simplificado bem como, a sua execução e coordenação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de Julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19, julho | 20 - 22
DE N.º 12481
UMUARAMA 19, 07 20 212
DIVISÃO DE ATOS DECIISÓIS